

Lei nº 2771 de 14 de novembro de 1980.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir através de Decreto, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros).

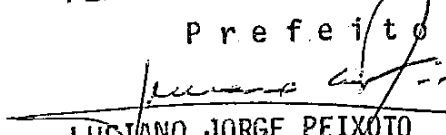
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÕ decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), para atender às despesas com a conclusão do Anexo do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Maceiõ.

Art. 2º - Os recursos para a execução do presente Crédito Especial, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

8 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8.01 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DE FINANÇAS	
16915711.42 - Renovação da Frota.....	Cr\$ 480.000,00
4.2.4.0 - Aquisição de Títulos de	
Crédito.....	Cr\$ 480.000,00
	<hr/>
TOTAL.....	Cr\$ 480.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Maceiõ, em 14.11.80.

Fern
 FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO
 Prefeito

 LUCIANO JORGE PEIXOTO
 Secretário de Finanças



Publicado no Diário oficial do Estado.
Edição de 15.11.80.
Projeto de lei nº 2.880, de 11.11.80.